CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 19

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 134/2023

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 134/2023, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, o anexo Projeto de Lei ***Institui a "Semana Municipal do Brincar", e dá outras providências***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 134/2023
INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituida no Municipio de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal do Brincar", a ser realizada anualmente, na ultima semana do mes de maio, integrando as comemorações do "Dia Mundial do Brincar", que acontece no dia 28 de maio.

Art. 2º - A "Semana Municipal do Brincar" passa a integrar o calendário oficial de eventos de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Os objetivos da "Semana Municipal do Brincar" são:

I - a valorizacao do brincar na vida das crianças;

II - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;

III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;

IV - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;

V - o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança; e

VI - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 4º – As atividades da "Semana Municipal do Brincar", a fim de atendimento dos objetivos elencados no artigo anterior, poderão ser definidas por órgão competente do Poder Executivo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 134/2023

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal do Brincar", a ser realizada anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do "Dia Mundial do Brincar", que acontece no dia 28 de maio.

Art. 2º - A "Semana Municipal do Brincar" passa a integrar o calendário oficial de eventos de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Os objetivos da "Semana Municipal do Brincar" são:

I - a valorização do brincar na vida das crianças;

II - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;

III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;

IV - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;

V - o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança; e

VI - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 4º – As atividades da "Semana Municipal do Brincar", a fim de atendimento dos objetivos elencados no artigo anterior, poderão ser definidas por órgão competente do Poder Executivo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -